

LEI Nº 2.359

Concede auxílio financeiro ao “CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR – COMBEM”, desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao “CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR – COMBEM”, desta cidade.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o crédito adicional necessário, podendo para isto utilizar Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, ou anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de junho de 1.990.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

FERNANDES CÂNDIDO BARROS
Secretário Municipal de Fazenda